

Handwritten signature: Carlos Lobo

ATA N.º 1

No dia 31 de outubro de 2023, pelas 14:30 horas, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira geral de **assistente técnico** do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, para exercer funções na **Direção, área de qualificação de arquivo da instituição compreendendo serviço de expediente**, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cujo aviso se encontra para publicação em Diário da República e na Bolsa de Emprego Pública.

Na reunião estiveram presentes os seguintes membros do Júri:

- Presidente de Júri: Anabela Borges Teles Ribeiro - Chefe de Divisão, Divisão de Disponibilização e Produção de Conteúdos Digitais;
- 1º Vogal Efetivo: Maria Amélia da Conceição Alves - Técnica Superior, Direção;
- 2º Vogal Efetivo: Carla Teresa Carvalho Freitas Lobo - Técnica Superior, Divisão de Disponibilização e Produção de Conteúdos Digitais, designadas por despacho de **18-08-2023**, aposto à informação n.º **I-2023-002932**, do Senhor Subdiretor-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, Dr. José Maria Salgado.

A reunião teve como objetivo definir os métodos de seleção obrigatórios e facultativos a aplicar e as ponderações a utilizar para cada método de acordo com a seguinte ordem de trabalhos:

- **Ponto 1** - Elaborar o conteúdo e classificação da Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) e respetiva correção/respostas bem como a ficha de avaliação individual;
- **Ponto 2** - Elaborar a ficha de Avaliação Curricular (AC), contendo os respetivos parâmetros, ponderação e classificação;
- **Ponto 3** - Elaborar a **ficha de Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, contendo os respetivos parâmetros e classificação.

Ponto 1 da ordem de trabalhos:

Tendo em conta a deliberação do Júri os métodos de seleção obrigatórios e facultativos são os seguintes:

- Métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) ou Avaliação Curricular (AC);
- Método de seleção facultativo: Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

As ponderações a utilizar para cada método são as seguintes:

- Prova de Conhecimentos Específicos e Avaliação Curricular - 70%
- Entrevista de Avaliação de Competências - 30%

A classificação final resultará, respetivamente, das seguintes fórmulas:

$$CF = 70\% PC + 30\% EAC \text{ e}$$

$$CF = 70\% AC + 30\% EAC$$

Ponto 1 da ordem de trabalhos:

Método de seleção da Prova de Conhecimentos Específicos (PCE)

A prova de conhecimentos específicos é uma prova escrita, revestindo natureza teórica, de realização individual, sendo permitida a utilização de elementos de consulta, em suporte papel, não sendo admitida a utilização de quaisquer meios eletrónicos e tendo a duração máxima de uma hora e trinta minutos.

Esta prova visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos afins ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incidindo sobre as matérias referentes aos Diplomas abaixo indicados:

- a) Decreto-Lei n.º 103/2012, de 16 de maio – Lei Orgânica da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas e Decreto-Lei n.º 141/2015, de 31 de julho;
- b) Portaria n.º 192/2012, de 19 de junho – Unidades orgânicas nucleares da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas;
- c) Despacho n.º 9339/2012, de 11 de julho – Unidades orgânicas flexíveis da DGLAB;
- d) Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de janeiro – Regime geral dos arquivos e do património arquivístico, alterado pela Lei n.º 14/94, de 11 de maio;
- e) Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro – Bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural;
- f) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua versão atualizada;

Na valoração da prova de conhecimentos específicos será adotada uma escala de 0 a 20 valores.

A prova de conhecimentos específicos tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

De seguida, o Júri passou à elaboração da prova de conhecimentos específicos e respetiva correção, que consta de documento confidencial, *Anexo I*.

Ponto 2 da ordem de trabalhos:

Método de seleção da Avaliação Curricular (AC)

A Avaliação Curricular resultará da aplicação dos seguintes parâmetros, ponderação e pontuação, e será obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = 0,200 (HA) + 0,200 (FP) + 0,400 (EP) + 0,200 (AD)$$

em que:

HA = Habilitações académicas - ponderação 0,200

FP = Formação profissional - ponderação 0,200

EP = Experiência profissional - ponderação 0,400

AD = Avaliação de desempenho - ponderação 0,200

Foi dada maior ponderação na EP por se entender que este parâmetro é o mais relevante na apreciação curricular.

A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar.

O Júri elaborou a ficha individual de Avaliação Curricular, contendo os respetivos parâmetros, ponderação e classificação, que consta do *Anexo II* à presente Ata, da qual faz parte integrante.

Na classificação dos parâmetros constituintes da fórmula, observar-se-ão as seguintes regras:

Habilitações académicas (HA)

No presente procedimento concursal exige-se que os candidatos possuam 12.º ano (ensino secundário), sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissional.

Assim, na avaliação do parâmetro habilitações académicas (HA) o Júri deliberou que a valoração das mesmas, desde que devidamente comprovadas, é feita da seguinte forma:

Habilitação Académica	Valoração
Superior à escolaridade obrigatória	20,000
12.º ano de escolaridade	19,000

Formação Profissional (FP)

A formação profissional (FP) visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade dos trabalhadores. Tal significa que não se considerará qualquer formação, mas apenas a formação profissional que respeita à área de formação e aperfeiçoamento profissional relacionada com a área posta a concurso nos últimos cinco anos.

Assim, na avaliação deste parâmetro de avaliação o Júri deliberou que a valorização, desde que devidamente comprovada, é feita da seguinte forma:

Formação Profissional	Valoração
Mais de 150 horas	20,000
Mais de 90 e até 120 horas	18,000
Mais de 60 e até 90 horas	16,000
Mais de 30 e até 60 horas	14,000
Até 30 horas	12,000
Menos de 30 horas	10,000

Experiência Profissional (EP)

O Júri deliberou que a classificação da Experiência Profissional, desde que devidamente comprovada no exercício de funções correspondentes ao posto de trabalho para que é aberto o procedimento concursal, será valorada da seguinte forma:

	Duração		
	< 3 anos	= 3 < 5 anos	= > 5 anos
Pontuação	16,000	18,000	20,000

A avaliação de desempenho (AD)

A avaliação de desempenho (AD) será classificada através da aplicação da fórmula a seguir indicada:

$$AD = \frac{AD1 + AD2 + AD3}{3}$$

em que:

AD = Média da avaliação do desempenho

AD1, AD2 e AD3 = Avaliação dos três (3) últimos anos relevantes para o efeito, sendo a escala de 0 a 5 convertida para uma escala de 0 a 20.

Nas situações em que os candidatos, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativamente ao ano ou anos relevantes, o valor positivo a considerar correspondente a uma avaliação de desempenho de 10 valores convertida numa escala de 0 a 20.

Ponto 3 da ordem de trabalhos:

Método de seleção facultativo Entrevista Avaliação de Competências

O Júri deliberou, por unanimidade, que a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) resultará da aplicação da lista de competências para avaliação dos trabalhadores integrados na carreira de assistente técnico, em sede de SIADAP 3, aprovadas pela Portaria n.º 359/2013 de 13 de dezembro, sendo especialmente valoradas a demonstração pelo candidato(a), durante a entrevista, das seguintes competências:

Competência 3 - Conhecimentos e Experiência Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional, essenciais para o e atualização técnica.	C3 = 5 valores
Competência 5 - Adaptação e melhoria contínua Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar, de forma permanente, no desenvolvimento e atualização técnica.	C5 = 5 valores
Competência 7 - Trabalho de Equipa e Cooperação Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e cooperar com os outros de forma ativa.	C7 = 5 valores
Competência 9 - Comunicação Capacidade para transmitir informação com clareza e precisão e adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores.	C9 = 5 valores

O resultado da Entrevista de Avaliação e Competências, expresso até às centésimas, será obtido através da aplicação da seguinte formula:

$$EAC = \frac{A + B + C + D}{4}$$

4

A EAC terá a duração aproximada de 20 minutos.

O resultado será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

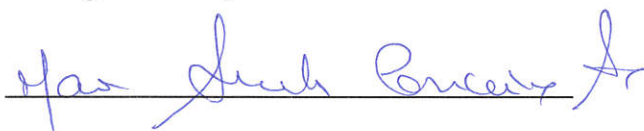
O Júri elaborou a ficha individual da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), que consta do *Anexo III* à presente Ata, da qual faz parte integrante.

Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente Ata que, depois de lida, vai ser assinada pelos membros do Júri presentes.

Presidente de Júri,



1.ª Vogal Efetiva,



2.ª Vogal Efetiva,



*Melly
Ana
Carlo 10/10*

ANEXO II

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Referência: DR. n.º - Direção

1 (um) posto de trabalho da carreira geral de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Nome do Candidato: _____

Classificação: _____

HA - Habilitações Académicas - ponderação 0,200

Habilitações Académicas	Valor	Valor do candidato
Superior à escolaridade obrigatória	20,000	
12.º ano de escolaridade	19,000	

HA= _____ * 0,200 _____ valor

FP - Formação Profissional - ponderação 0,200

Formação Profissional	Valor	Valor do candidato
Mais de 150 horas	20,000	
Mais de 90 e até 120 horas	18,000	
Mais de 60 e até 90 horas	16,000	
Mais de 30 e até 60 horas	14,000	
Até 30 horas	12,000	
Menos de 30 horas	10,000	

FP= _____ * 0,200 _____ valor

Handwritten signature: Nelly
Handwritten signature: Sur
Handwritten signature: Carlo 106

EP - Experiência Profissional - ponderação 0,400

Experiência Profissional	Valor	Valor do candidato
< 3 anos	16,000	
= 3 < 5 anos	18,000	
=< 5 anos	20,000	

EP= _____ * 0,400 _____ valor

AD= Avaliação de Desempenho - ponderação 0,200

AD= $\frac{AD1 + AD2 + AD3}{3}$

AD= $\frac{+ + +}{3} =$

AD= _____ * 0,200 = _____ valor

Classificação Final da Avaliação Curricular:

AC = 0,200 (HA) + 0,200 (FP) + 0,400 (EP) + 0,200 (AD) / 4

AC= $\frac{+ + + +}{4}$

Classificação Final da Avaliação Curricular:

Presidente de Júri

1.ª Vogal Efetiva

2.ª Vogal Efetiva

ANEXO III

FICHA INDIVIDUAL DE ENTREVISTA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Referência: DR. n.º - Direção

1 (um) posto de trabalho da carreira geral de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Candidato(a): _____ Classificação: _____

Parâmetro de avaliação	Presidente	1.ª Vogal	2.ª Vogal	Classificação	Fundamentação
Competência 3 - Conhecimentos e Experiência Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional, essenciais para o e atualização técnica.					
Competência 5 - Adaptação e melhoria contínua Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar, de forma permanente, no desenvolvimento e atualização técnica.					
Competência 7 - Trabalho de Equipa e Cooperação Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e cooperar com os outros de forma ativa.					
Competência 9 - Comunicação Capacidade para transmitir informação com clareza e precisão e adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores.					
Resultado = (A + B + C + D) / 4					
Resumo dos temas abordados:					
Presidente de Júri					

1.ª Vogal Efetiva

2.ª Vogal Efetiva